

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2021

CONVENIENTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - PRR/3ª Região, sediada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, regida pelo CNPJ 26.989.715/0058-48 e SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO - FIG UNIMESP, ambas com sede na Rua Dr. Solon Fernandes, 471, antigo 155, Vila Rosária, Guarulhos/SP, CEP 13083-898 como também inscritas sob igual CNPJ 49.073.182/0001-10. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data da assinatura: 19 de agosto de 2021 - Dra. Rosane Cima Campioto (Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRR/3ª Região) e Presidente da Sociedade Guarulhense de Educação, Senhor Antonio Darci Pannocchia.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), UASG 200023, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, com mão de obra residente, fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, a fim de atender às necessidades da PRDF, tendo como vencedora, pelo critério de menor preço global, pelo valor de R\$ 1.971.385,92 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a empresa MULTSERV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 04.689.445/0001-81. Processo nº 1.16.000.003463/2020-60.

VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 20/08/2021) 200100-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 200023

Nº Processo: 003127/2020-17. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de copa e cozinha (copos descartáveis 200ml), com aquisições parcelada dentro do período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), órgão gerenciador, da PGR, da PRR1, da PR/MS e ESMPU, órgãos participantes, conforme as especificações, quantidades, condições e demais exigências constantes do Edital/anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 13h00 às 17h59. Endereço: Sgas- Q. 604 Lote 23 - L2 Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200023-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em razão dos descritivos do Sistema COMPRASNET (também reproduzidos no documento "Relação de Itens") não possuem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Anexo I do Termo de Referência (Anexo "A") do Edital.

VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2021) 200100-00001-2021NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, (CNPJ: 26.989.715/0010-01) e a empresa PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (CNPJ: 02.545.164/0001-20). Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica permanente dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, das medidas de segurança contra incêndio, da sinalização de emergência, dos sistemas fixos do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, com fornecimento de todo o material de consumo, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento na forma da legislação tributária e demais normas que regem a matéria. Sendo o regime de atendimento de chamado técnico o seguinte: quando os equipamentos, dispositivos e sistemas objetos deste serviço não atuarem conforme projetado e atendimentos emergenciais quando ocorrer acionamento das sirenes não causadas por incêndio, acionamento da central de incêndio sem ocorrência de incêndio, odor ou ruído anormais em componentes do sistema de incêndio, não operação (desligamento) da central de incêndio e princípios de incêndio não identificados ou não combatidos pelo sistema de detecção, alarme e combate a incêndio: 1 (uma) hora a qualquer dia ou horário. Valor global anual: R\$ 37.399,98. PGEA: 1.14.000.000800/2021-12. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura digital, podendo ser prorrogado. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de assinatura: 19/08/2021. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos, pela Contratante, e Paulo Henrique Marques da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, (CNPJ: 26.989.715/0010-01) e a empresa BOUGAINVILLE PAISAGISMO LTDA (CNPJ: 33.958.885/0001-95). Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção e revitalização de jardins, que corresponde a 203,91 m² de área e floresiras, que corresponde a 187,42 m² de área, inclusive de vasos com plantas ornamentais e jardineiras, nas dependências do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado da Bahia, com fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, na forma da legislação tributária e demais normas que regem a matéria. Valor global anual: R\$ 15.600,00. PGEA: 1.14.000.000817/2021-70. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/10/2021 a 30/09/2022, podendo ser prorrogado. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de assinatura: 16/08/2021. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos, pela Contratante, e Paulo Roberto da Silva Pedreira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, (CNPJ: 26.989.715/0010-01) e a empresa EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES-ME (CNPJ: 24.798.024/0001-04). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do nobreak trifásico de 80kVA (cento e oitenta quilovoltampere) do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado da Bahia (PR-BA), localizada na rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron, Salvador-BA, com fornecimento de mão de obra, com execução de manutenção preventiva trimestral de 2 (duas) horas consecutivas realizada por ao menos um profissional técnico em eletrônica ou eletrotécnica especializado em nobreaks de 80 KVA e inversores de frequência, com materiais de consumo e com materiais de reposição imediata, esses últimos mediante ressarcimento, na forma da legislação tributária e demais normas que regem a matéria. Sendo o regime de atendimento de chamado técnico o seguinte: quando os equipamentos e dispositivos objetos deste serviço não

atuarem conforme projetado: atendimento em até 8 (oito) horas; e quando os equipamentos apresentarem odor ou ruído anormais conforme verificação feita pela fiscalização, bem como qualquer outro problema que venha afetar a segurança do próprio equipamento, da edificação ou de pessoas: em até 1 (uma) hora a qualquer dia ou horário. Valor global anual: R\$ 27.600,00. PGEA: 1.14.000.002176/2020-15. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/09/2021 a 31/08/2022, podendo ser prorrogado. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de assinatura: 13/08/2021. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos, pela Contratante, e Érika Ferreira Lima Silva, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, CNPJ 26.989.715/0013-46 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, CNPJ 10.838.653 / 0001-06, Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) ano(s). Data do termo e assinatura pelo MPF/ES: 10/08/2021 e data da assinatura pelo IFES 18/08/2021. Assinam: Claudia Maria Fusatto Pasolini, Secretária Estadual Substituta, pela Procuradoria da República/ES, e Jadir José Pela, Reitor, pelo IFES.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato nº 17/2019 firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Empresa CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, e a Cláusula Terceira - Do Preço do contrato original de prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados Local, LDN e LDI, nas unidades da Procuradoria da República nos Municípios de Juiz de Fora, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia; em virtude do reajuste contratual e prorrogação. Vigência: 04/09/2021 a 03/09/2022. Preço Anual Estimado: R\$ 17.446,85 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) com efeitos financeiros a partir de 04/09/2021. Data da assinatura: 20/08/2021. Assinam: pela Contratante, Mário Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual; e pela Contratada, Sheila Roberta Couto Lira, Gerente Executiva de Contas e Juliana Jibrán Hsieh, Gerente Executiva de Vendas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 200080

Nº Processo: 1.27.0808/2021-21. Objeto: Aquisição de bens permanentes (ar condicionado, refrigerador, micro-ondas, ventilador, carrinho de garçom, refletor LED, lousa móvel e suporte de TV) para entrega na Procuradoria da República no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, Nº 1390, Noveiros - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/200080-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO
Supervisora de Licitações

(SIASGnet - 20/08/2021) 200080-00001-2021NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato nº 03/2020-PRRN. Nº dos Processos: 1.28.000.001469/2019-48 e 1.28.000.000602/2020-82. Contratante: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (CNPJ Nº 26.989.715/0025-80). Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 20/08/2021. Vigência: 12/10/2021 a 11/04/2022. Valor do termo: R\$ 243,83. Amparo: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Assinam: Mísis Talita Silva Bulhões, Secretária Estadual, e Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Procuradora-Chefe, em aprovação, pela Contratante; e Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, procuradores, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Rondônia. Contratada: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.609.533/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza manual e mecanizada em terreno da Procuradoria da República em Rondônia, situado à Avenida dos Imigrantes esq. com rua Cipriano Gurgel, em Porto Velho - RO, tendo área interna total de 4.500,00 m² e área externa total de 2.104,85 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Processo Administrativo: 1.31.000.000754/2021-71. Fundamento Legal: caput do artigo 62 c/c inciso II do 24 e 55, todos da Lei nº. 8.666/93, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes. Elemento de Despesas: 33.90.39. Nota de Empenho: 2021NE00089. Vigência: 18 (dezoito) meses diretos, improrrogáveis, contados da data da assinatura. Valor Total Estimado: R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais) Data da assinatura: 20/08/2021. Assinam: Pela Contratante, Rogério Ângelo Lima Domingues (Secretário Estadual Substituto da PR-RO) e, pela Contratada, Cezar Augusto Santos da Gama (Representante da Contratada).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
SEÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO CONTRATUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe Substituto da Seção de Contratos e Gestão Contratual da PR/SE, Marconi de Oliveira Leão, matrícula 6494, cumprindo autorização do Coordenador de Administração da PR/SE, Antonio Ferreira de Souza Neto, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei Nº 9.784/99, vem, por meio do presente, NOTIFICAR a pessoa jurídica COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 32.353.943/0001-94), para tomar ciência da decisão, no bojo do procedimento administrativo de apuração de penalidade, PGEA Nº 1.35.000.000427/2021-70, que determinou a notificação da empresa e para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar defesa prévia tendo em vista uma possível aplicação de penalidade do artigo Art. 7º da Lei 10520/2020 em razão de que a citada empresa quando convocada pelo pregoeiro, via sistema, para apresentar sua proposta atualizada, não respondeu à manifestação do pregoeiro no prazo estabelecido no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 04 /2020 PR/SE.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788, DE 25/9/2008, E DAS PORTARIAS PGR/MPU N.º 378, DE 09/08/2010, N.º 576, DE 12/11/2010, N.º 155, 30/03/2011, E N.º 539, DE 04/10/2011 QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF/ES, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo - PR/ES, inscrita no CNPJ sob o nº26.989.715/0013-46, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-003, neste ato representado por sua Secretária Estadual substituta, CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI, de um lado e, de outro, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, regido pelo CNPJ nº 10.838.653 / 0001-06, com sede na Av. Rio Branco 50, Cep. 29056-264, Santa Lucia / Vitória - ES, representada por seu Reitor JADIR JOSÉ PELA, [REDACTED] resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo entre o MPF/ES e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, credenciado pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, o regulamento aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378/2010 e a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público da União.

§ 1º O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado e tiver a concordância da chefia imediata, terá aproveitamento prioritário no Programa de Estágio, independentemente da participação em processo seletivo.

§ 2º O estagiário servidor ou empregado público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no caput.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do MPF/ES, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre MPF/ES e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, em relação aos estágios de seus educandos:

I - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como

responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

VII - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; e

VIII - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá ao MPF/ES:

I - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - reduzir a jornada do estagiário a, pelo menos, a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de

documento idôneo emitido pela instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

Parágrafo único. O seguro de que trata o inciso I não abrangerá os estagiários que forem servidores ou empregados públicos, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA NONA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenentes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

10 de agosto de 2021

<hr/> <p>Representante da Unidade Concedente (carimbo/assinatura)</p>	<p>JADIR JOSE PELA [REDACTED]</p> <p>Assinado de forma digital por JADIR JOSE PELA [REDACTED] Dados: [REDACTED] 17:37:1 [REDACTED]</p> <hr/> <p>Representante da Instituição de Ensino (carimbo/assinatura)</p>



Emitido em 18/08/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2021 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 15:22)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE CONVÊNIO**, data de emissão: **18/08/2021** e o código de verificação:

